

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 005/12

Processo: 039/2012

Projeto: 008/12

Decreto: _____

Resolução: _____

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 515.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 10/04/12

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: 13/04/12

FINANÇAS O.F. _____

DATA: 13/04/12

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS: Envioado pl Prefeitura dia 25-04-12

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 10/04/12

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 17/04/12

Quarta-feira



Ofício nº 144/12 – GAB

Pontal do Paraná, 13 de Agosto de 2012.

Exmo Sr:

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO

DD. Câmara Municipal de Pontal do Paraná

REF: Leis Sancionadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo nº 148/2012

Data 13/08/12

Hora 15:46

Resp Paulo Ricardo

Senhor Presidente :

Informamos que segue em anexo, cópias das Leis Sancionadas.

- Lei nº 1230/12 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 122.500,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.." – 21/03/12;
- Lei nº 1231/12 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 515.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 02/05/12;
- Lei nº 1232/12 "Declara de Utilidade Pública a Associação de Mulheres Florescer" – 02/05/12;
- Lei nº 1233/12 "Altera a Lei nº 1207/2011." – 02/05/12;
- Lei nº 1234/12 "Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais para o período da legislatura de 2013 a 2016, e dá outras providências.." – 16/05/12;
- Lei nº 1235/12 "Altera a Lei nº 1067/2010." – 31/05/12;
- Lei nº 1236/12 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 330.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 14/06/12.



- Lei nº 1237/12 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 120.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 14/06/12;
- Lei nº 1238/12 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de RS 510.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 04/07/12;
- Lei nº 1239/12 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 140.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 04/07/12;
- Lei nº 1240/12 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 30.550,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 20/07/12;
- Lei nº 1241/12 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de RS 1.360.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 20/07/12;
- Lei nº 1242/11 "Cancela destinação de áreas públicas." – 20/07/12;
- Lei nº 1243/11 "Prorrogação do Refispontal.." – 20/07/12;
- Lei nº 1244/11 "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2013 e dá outras providências." – 09/08/12;

Atenciosamente,


RUDISNEY GIMENES

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1231, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 515.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais) no orçamento vigente do Município;

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – DIRETORIA GERAL

12.01.15.451.0050.1.076.000 – PROJETO: ADEQUAÇÃO DA PRAÇA COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NO BALNEÁRIO DE SHANGRI-LÁ

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

12.01.15.451.0050.1.077.000 – PROJETO: REFORMA DE PRÓPRIO DO MUNICÍPIO NO BALNEÁRIO DE PONTAL DO SUL

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

16.01 – DIRETORIA GERAL

16.01.27 – FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER

16.01.27.812 – SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO

16.01.27.812.0020 – PROGRAMA: INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA

16.01.27.812.0020.1.078.000 – PROJETO: CONSTRUÇÃO DE DUAS CANCHAS DE BOCHAS

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 45.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 45.000,00

Fonte de Recurso: 01511 – Taxas Prestação de Serviços – Exercício Corrente

16.01.27.812.0020.1.079.000 – PROJETO: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ALAMBRADO EM CAMPO DE FUTEBOL NO BALNEÁRIO DE PONTAL DO SUL

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 75.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 515.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias.

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.02.08.243.0015.6.002.000 – ATIVIDADE: ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

08.02.08.243.0015.6.004.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO CONTINUADA

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

08.03.08.244.0011.6.006.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

08.03.08.244.0011.6.007.000 – ATIVIDADE: APOIO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – DIRETORIA GERAL

12.01.15.451.0032.2.037.000 – ATIVIDADE: REVITALIZAÇÃO URBANA

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

12.01.15.452.0033.2.038.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 45.000,00

Fonte de Recurso: 01511 – Taxas Prestação de Serviços – Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 515.000,00

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1183, de 01 de julho de 2011 (LDO 2012).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 02 de maio de 2012.

PAULO RICARDO SILVA

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

RUDISNEY GIMENES
Prefeito

VOLNEI DA COSTA

Secretário de Obras e Urbanismo



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 25 de abril de 2012.

OFÍCIO N.º 027/2012

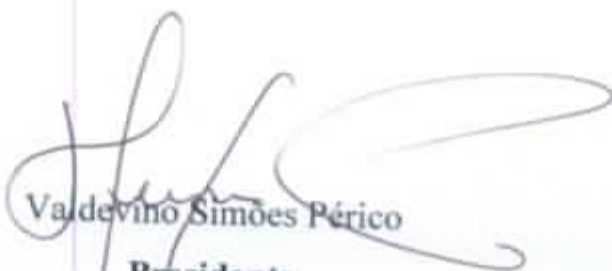
Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei n.º 008/2012 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 515.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Valdevino Simões Périgo

Presidente

Solicitante

N.º PROCESSO:

2885/2012

ASSUNTO:

DATA ENTRADA:

26/4/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - 01.027/2012

Projeto de Lei nº 008/2012

28852012426105644750



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 008/2012

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões ordinárias realizadas nos dias 17 e 24 de abril de 2012, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 515.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais) no orçamento vigente do Município;

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – DIRETORIA GERAL

12.01.15.451.0050.1.076.000 – PROJETO: **ADEQUAÇÃO DA PRAÇA COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NO BALNEÁRIO DE SHANGRI-LÁ**

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

12.01.15.451.0050.1.077.000 – PROJETO: **REFORMA DE PRÓPRIO DO MUNICÍPIO NO BALNEÁRIO DE PONTAL DO SUL**

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

16.01 – DIRETORIA GERAL

16.01.27 – FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER

16.01.27.812 – SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO

16.01.27.812.0020 – PROGRAMA: INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

16.01.27.812.0020.1.078.000 – PROJETO: **CONSTRUÇÃO DE DUAS**
CANCHAS DE BOCHAS

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente R\$ 45.000,00

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01511 – Taxas Prestação de Serviços – Exercício Corrente R\$ 45.000,00

16.01.27.812.0020.1.079.000 – PROJETO: **CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ALAMBRADO**
EM CAMPO DE FUTEBOL NO BALNEÁRIO DE PONTAL DO SUL

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente R\$ 75.000,00

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 515.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias.

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO
08.02.08.243.0015.6.002.000 – ATIVIDADE: ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

08.02.08.243.0015.6.004.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO CONTINUADA
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

08.03.08.244.0011.6.006.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

08.03.08.244.0011.6.007.000 – ATIVIDADE: APOIO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 150.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
12.01 – DIRETORIA GERAL
12.01.15.451.0032.2.037.000 – ATIVIDADE: REVITALIZAÇÃO URBANA

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

12.01.15.452.0033.2.038.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01511 – Taxas Prestação de Serviços – Exercício Corrente R\$ 45.000,00

**Total do crédito adicional especial a que se
refere esta Lei R\$ 515.000,00**

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1183, de 01 de julho de 2011 (LDO 2012).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento", em
25 de abril de 2012.


Valdevino Simões Périgo
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PROJETOS N.º: 008/12
AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 515.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Parecer ao Projeto de Lei n.º 008/12 – Do Poder
Executivo.

I – Relatório

Analisando o feito, nota-se que em seu bojo não existem medidas orçamentárias ou financeiras reputadas como ilegais ou que desobedeçam os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes.

II – Voto

Diante do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação.

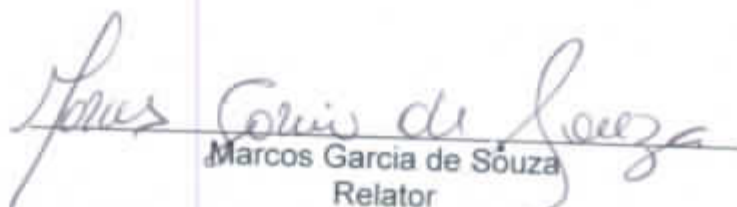
Parecer da Comissão

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que abaixo subscrevem, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela tramitação do Douto Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Sala das Sessões, 13 de abril de 2012.


Marcos Garcia de Souza
Relator

Oseias Leal
Presidente

Nelson Lorençone
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 012/2012

Pontal do Paraná, 13 de abril de 2012.

Ilma. Sra.

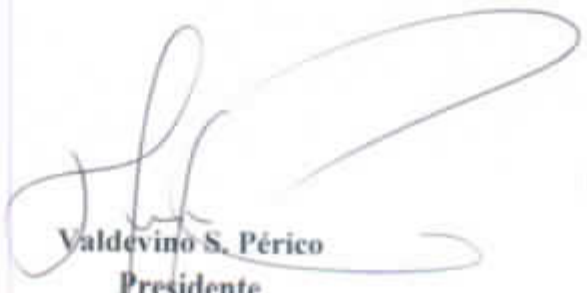
Oséias Leal

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Atendendo o que preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra 'b', do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar às suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para os devidos trâmites processuais.

- Projeto de Lei nº. 008/2012, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 515.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."
- Projeto de Lei nº. 009/2012, que, súmula: "Fixa os subsídios do prefeito, do vice-prefeito, dos vereadores e dos secretários municipais para o período da legislatura de 2013 a 2016, e dá outras providências".

Atenciosamente


Valdevino S. Périgo
Presidente

*Recebido em
13/04/12*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PARECER COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

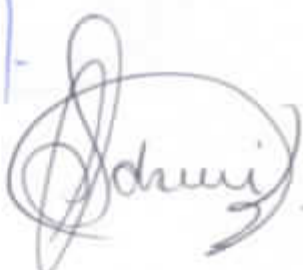
Chega a esta relatoria o projeto de lei nº.008/2012, de autoria do Poder Executivo.

Este, o breve relatório.

Analizando o feito, nota-se que em seu bojo não existem medidas orçamentárias ou financeiras reputadas como ilegais ou que desobedeçam os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, razão pela qual opinamos pela sua tramitação.

Desse modo, opina-se pelo seguimento do projeto a fim de ser submetido à apreciação do d. plenário.

Pontal do Paraná, 13 de abril 2012.


RELATOR 



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 010/2012

Pontal do Paraná, 12 de abril de 2012.

Ilma. Sra.

Laureci S. de Moraes

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra 'b', do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar às suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para os devidos tramites processuais.

- Projeto de Lei nº. 008/2012, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 515.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Atenciosamente


Valdevino Simões Périco
Presidente

Declaro em
12/04/12




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 005/2012 GAB-PGM

Pontal do Paraná, 09 de abril de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO

Processo nº 03912012

Data 10/04/12

Hora 15:30

Resp. Bruna

Assunto: Encaminha a Mensagem nº 005/12

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em regime de urgência, por esta Casa Legislativa, a Mensagem n.º 005/12, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 515.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Aproveitamos a oportunidade para externar os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 05/12

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que
"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 515.000,00 e a
efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Referida proposição visa incluir no orçamento do Poder Executivo de 2012, conta
orçamentária possibilitando a adequação da Praça com construção do calçadão no Balneário
Shangri-lá, reforma de próprio do Município localizado no Balneário Pontal do Sul (antiga
rodoviária), construção de duas canchas de bocha e construção de vestiário e instalação de
alambrado em campo de futebol em Pontal do Sul.

Diante do elevado interesse público é que se justifica a urgência requerida na
tramitação da presente proposição.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja
apreciado e aprovado, em regime de urgência, pela toulidade dos membros desta Casa de Leis.
diante do elevado interesse público que o reveste e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos
de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 515.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais) no orçamento vigente do Município;

II – criar, incluir e codificar o programa, projeto, elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – DIRETORIA GERAL

12.01.15.451.0050.1.076.000 – PROJETO: ADEQUAÇÃO DA PRAÇA COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NO BALNEÁRIO DE SHANGRI-LÁ

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 250.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

12.01.15.451.0050.1.077.000 – PROJETO: REFORMA DE PRÓPRIO DO MUNICÍPIO NO BALNEÁRIO DE PONTAL DO SUL

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

16.01 – DIRETORIA GERAL

16.01.27 – FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER

16.01.27.812 – SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO

16.01.27.812.0020 – PROGRAMA: INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA

16.01.27.812.0020.1.078.000 – PROJETO: CONSTRUÇÃO DE DUAS CANCHAS DE BOCHAS

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 45.000,00

Fonte de Recurso: 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 45.000,00

Fonte de Recurso: 01511 – Taxas Prestação de Serviços – Exercício Corrente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

16.01.27.812.0020.1.079.000 - PROJETO: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO E ALAMBRADO EM CAMPO DE FUTEBOL NO BALNEÁRIO DE PONTAL DO SUL

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

R\$ 75.000,00

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 515.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos das anulações das seguintes dotações orçamentárias.

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES DO TRABALHO

08.02.08.243.0015.6.002.000 - ATIVIDADE: ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08.02.08.243.0015.6.004.000 - ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AÇÃO CONTINUADA

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08.03.08.244.0011.6.006.000 - ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08.03.08.244.0011.6.007.000 - ATIVIDADE: APOIO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL

3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 - DIRETORIA GERAL

12.01.15.451.0032.2.037.000 - ATIVIDADE: REVITALIZAÇÃO URBANA

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

12.01.15.452.0033.2.038.000 - ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 45.000,00

Fonte de Recurso: 01511 - Taxas Prestação de Serviços - Exercício Corrente

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 515.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1183, de 01 de julho de 2011 (LDO 2012).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 09 de abril de 2012.



RUDISNEY GIMENES
Prefeito



PAULO RICARDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude



VOLNEI DA COSTA
Secretário de Obras e Urbanismo